

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1373/2025



IND

Fls: Nº

01

Proc. Nº

1453/2025

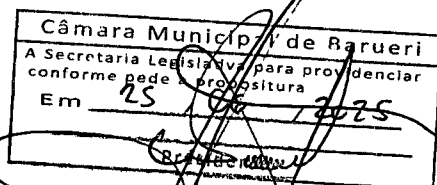
DESTAQUE

Dispõe sobre: "Rescisão contratual referente ao Contrato Nº 158/2024 administrado pelo Instituto Cisne CNPJ MF 56.322.696/0001-27 devido ao não cumprimento de suas obrigações previsto no contrato do CRETEA - Centro de Referência do Espectro Autista".

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de rescindir o Contrato Nº 158/2024 administrado pelo Instituto Cisne CNPJ MF 56.322.696/0001-27 devido ao não cumprimento de suas obrigações previsto no contrato do CRETEA - Centro de Referência do Espectro Autista, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 17 de junho de 2025.



Allan Miranda
Vereador

- Justificativa -

Justifico a presente propositura considerando que a empresa supracitada não está correspondendo com as expectativas do contrato em vigência, impactando diretamente nos equipamentos públicos que estão com enormes filas impossibilitando o fluxo dos atendimentos, que só vem crescendo a cada dia; também gostaria de ressaltar que o sistema de saúde atualmente não pode ficar refém de um contrato, deve ter sua própria base estrutural para realizar esses atendimentos, haja visto que o conceito está equivocado: a empresa que possui o contrato deve ser o braço de apoio para todos os equipamentos integrados na rede de saúde.

Nº 7 0 - . .

